



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 208 /2026

Marmeleiro, 01 de julho de 2026

Assunto: Solicitação de aditivo contratual – Material Didático FTD-SIM Sistema de Ensino

Prezados,

O contrato firmado por inexigibilidade 056/2025 com a empresa Sistema de Ensino FTD responsável pelo fornecimento do Material Didático tem por objeto o atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro, por meio do fornecimento de materiais didáticos e recursos pedagógicos destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Durante o período de execução contratual, verificou-se um aumento no número de matrículas da Rede Municipal de Ensino em relação à projeção inicialmente utilizada para o dimensionamento quantitativo dos materiais contratados. Tal situação decorre da ampliação da demanda por vagas na rede pública municipal, fato superveniente à estimativa realizada à época da contratação.

Observou-se que o quantitativo inicialmente previsto tornou-se insuficiente para atender integralmente todos os estudantes matriculados, sendo necessária a complementação dos materiais didáticos para assegurar a igualdade de acesso aos recursos pedagógicos adotados pelo Município.

Ressalta-se que a necessidade de acréscimo quantitativo não implica alteração do objeto contratado, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas, condições de fornecimento, valores unitários e demais cláusulas originalmente pactuadas. Trata-se apenas de adequação quantitativa decorrente do aumento efetivo do número de alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, a realização de aditivo por item mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações pedagógicas, assegurar o atendimento integral aos estudantes ingressantes e manter a padronização do material didático utilizado nas unidades escolares municipais. Aditivo por item conforme tabela abaixo:

SIM Público – EI 2 - 10%

9160601000102 FTD Sistema de Ensino - SIM - Público - Infantil 3 – Aditivo de 10%





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9160601000106 FTD Sistema de Ensino - SIM - Público - Infantil 4 - Aditivo de 22%
9160601000142 FTD Sistema de Ensino - SIM - Público - Infantil 5 - Aditivo de 22%
9160602001161 FTD Sistema de Ensino - SIM - Público - 1º ano - Aditivo de 10%
9160602000895 FTD Sistema de Ensino - SIM - Público - 2º ano - Aditivo de 10%
9160602001167 FTD Sistema de Ensino - SIM - Público - 3º ano - Aditivo de 5%
9160602000903 FTD Sistema de Ensino - SIM - Público - 4º ano - Aditivo de 5%
9160602001174 FTD Sistema de Ensino - SIM - Público - 5º ano - Aditivo de 5%

O aditivo proposto encontra amparo na legislação que rege os contratos administrativos, a qual permite alterações quantitativas dentro dos limites legais, desde que devidamente justificadas pelo interesse público e pela necessidade da Administração.

Assim, solicitamos a formalização do respectivo termo aditivo, visando garantir o fornecimento dos materiais didáticos necessários ao pleno atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino e à continuidade das atividades educacionais planejadas para o ano letivo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura
Município de Marmeleiro – PR





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	61.186.490/0009-04	DUNS®:	910206135
Razão Social:	EDITORA FTD S A		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/01/2027

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	24/11/2026
Código de Controle:	5A5A01E99258F266		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	13/07/2026
Código de Controle:	2026061402090444893814		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	12/12/2026
Código de Controle:	546804952026		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:46:58 do dia 28/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2026.

Código de controle da certidão: **5A5A.01E9.9258.F266**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39730425-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.186.490/0009-04**

Nome: **EDITORIA FTD S A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.213.987

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Nome: EDITORA FTD S A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:53 do dia 11/06/2026.

Código de autenticidade da certidão: 6850EE75A3894F927B9A75967DDC54C629

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/09/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.186.490/0009-04
Razão social: EDITORA FTD S A
Endereço: R JOAO NEGRAO 2720 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061402090444893814

Informação obtida em 01/07/2026 11:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Certidão nº: 58650392/2026

Expedição: 01/07/2026, às 11:00:31

Validade: 28/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.186.490/0009-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDITORIA FTD S A**

CPF/CNPJ: **61.186.490/0009-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:00:52 do dia 01/07/2026 , com validade até o dia 31/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3dWhTLN2X456IithGHCK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 61186490000904

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 01/07/2026, que **EDITORA FTD S A**, CNPJ: **61.186.490/0009-04**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **31/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código OSXU20260701110142

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

222

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de julho de 2026.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Contabilidade

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato.

Considerando a solicitação do Departamento de Educação e Cultura, sob o Memorando nº 208/2026, em que pleiteia aditivo acréscimo no quantitativo ao Contrato de Compra e Venda nº 206/2025 (Vencimento 07/12/2026), vinculado a Inexigibilidade nº 056/2025, solicito manifestação da Divisão de Contabilidade para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 13:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6de5aa37ee4a>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

223

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de julho de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 01 de julho de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	2543/2025
Modalidade e nº	Inexigibilidade nº 056/2025
Nº do Contrato:	206/2025
Tipo de Aditivo	Aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato.
Objeto do processo:	Contratação da empresa EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, para a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Total:	R\$ 89.638,40

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
174	06.02	12.361 0006 2.015	3.3.90.32.04.00.00	102	0,00
200		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	103	0,00
201		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	104	0,00
202		12.361 0006 2.019	3.3.90.32.04.00.00	107	329.995,30

Obs.: Saldo orçamentário em: 01/07/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

102 – FUNDEB 40%
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/Impostos
107 – Salário Educação

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin

Contadora

CRC/PR 085400/O





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 28 de julho de 2026.

Procedimento Administrativo Eletrônico nº 2543/2025

Inexigibilidade n. 056/2025

1º Termo Aditivo

PARECER JURÍDICO n.º 262/2026 - PG

1. RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, o processo referente à solicitação de aditivo contratual para acréscimo quantitativo do Contrato de Compra e Venda n. 206/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n. 056/2025.

O referido instrumento contratual foi celebrado junto à empresa EDITORA FTD S. A., objetivando a aquisição dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõe o SIM Sistema de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

O processo está instruído com os seguintes documentos: Memorando n. 208/2026 solicitando e justificando a realização do aditivo; portaria dos agentes e da comissão de contratação; Certidões de regularidade da empresa; Parecer Contábil; Contrato; e Errata de publicação.

É o relatório.

2. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

3. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em exame, constata-se que o contrato de fornecimento supramencionado necessita de adequação do seu quantitativo referente a diversos materiais didáticos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, uma vez que ocorreu um aumento efetivo da demanda gerado pelo aumento no número de matrículas da Rede Municipal de Ensino, fato superveniente à estimativa realizada à época da contratação. Nota-se que a pretensão da Administração é tempestiva e o requerimento foi realizado com a devida justificativa técnica expedida pela Diretoria do Departamento de Educação e Cultura.

O artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei n. 14.133/2021 prevê que os contratos poderão ser alterados unilateralmente pela Administração quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. O artigo 125 da mesma lei estabelece que, nas alterações unilaterais, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, condição esta expressamente prevista na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, do instrumento original.

O Departamento requisitante fundamenta a necessidade do aditivo na indispensabilidade da complementação dos materiais didáticos para assegurar a igualdade de acesso aos recursos pedagógicos. Evidencia-se que o fornecimento em questão não comporta desabastecimento, configurando-se material cuja falta afrontaria o direito à educação.

Registre-se que o aditivo pretendido possui o valor de R\$ 89.638,40, o que representa aproximadamente 10,13% do valor total da contratação (R\$ 884.738,00), respeitando o limite legal de 25% do quantitativo e não implica alteração da natureza do objeto contratual, preservando-se integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e os valores unitários, inexistindo, sob esse aspecto, óbice jurídico material à alteração pretendida.

Em relação aos aspectos formais do procedimento, cabe à autoridade administrativa verificar se a Contratada atende às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.17, do contrato em vigor.

Observa-se que as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e negativas de inidoneidade acostadas aos autos se encontram regulares e vigentes, **salvo o Certificado de Regularidade do FGTS apresenta validade expirada**. Considerando o princípio da segregação de funções e as atribuições estritamente opinativas da Procuradoria Jurídica,





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

ressalta-se que é condição para a assinatura do termo que o setor administrativo exija e acoste aos autos a referida certidão atualizada e válida.

Verifica-se que o Parecer Contábil acostado aos autos atesta a existência de dotação orçamentária suficiente e a regularidade da despesa, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração. Ressalte-se que a análise da execução física e da cronologia financeira não se insere no âmbito de competência desta Procuradoria, limitando-se o exame jurídico à verificação da regularidade formal do procedimento.

Diante desse contexto, sanado o apontamento documental, e estando demonstrada a necessidade administrativa, a regularidade do procedimento e a conformidade com a Lei n. 14.133/2021, conclui-se que o acréscimo quantitativo do contrato encontra amparo legal.

Por fim, para a eficácia dos contratos e também de seus aditamentos, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial na Internet, em atenção ao disposto no artigo 94 da Lei n. 14.133/2021 e Cláusula Décima Oitava do Contrato.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos puramente técnicos, contábeis e financeiros que fogem à alçada desta Procuradoria, opino pela **viabilidade jurídica do aditamento para acréscimo quantitativo do Contrato de Compra e Venda n. 206/2025**, corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato de origem.

É o parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

227

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Educação e Cultura, sob o protocolo/processo nº 2543/2025, com base no Parecer Jurídico nº 262/2026 - PG e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, autorizo o aditamento solicitado sem reajuste de valores.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 28 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5681da6f602a9>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 206/2025 (Inexigibilidade Nº 056/2025 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **EDITORA FTD SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, com sede na Rua João Negrão, nº 2720, Bairro Prado Velho, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.230-150, Telefone (41) 97356-4739, e-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br, representada neste ato pelo Sr. Adilson José Janovski, inscrito no CPF sob o nº 023.819.689-54, e pelo Sr. Moacir Paulo Orth, inscrito no CPF sob o nº 897.201.560-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 056/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R\$ 90.276,00 (noventa mil e duzentos e setenta e seis reais).

Item	Qtde	% de Aumento	Qtde Após Aditivo	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do Acréscimo
1	48	-	48	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 0 a 12 meses.	201,00	-
2	90	-	90	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 1 a 2 anos.	201,00	-
3	90	10%	99	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 2 anos.	488,00	4.392,00
4	70	10%	77	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 3 anos.	488,00	3.416,00
5	200	22%	244	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 4 anos.	488,00	21.472,00
6	190	22%	232	SIM – Sistema de Ensino para Educação Infantil de 5 anos.	488,00	20.496,00
7	190	10%	209	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ano.	540,00	10.260,00
8	200	10%	220	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 2º ano.	540,00	10.800,00
9	240	5%	252	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 3º ano.	540,00	6.480,00
10	230	5%	242	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º ano.	540,00	6.480,00
11	230	5%	242	SIM – Sistema de Ensino para Ensino Fundamental Anos Iniciais – 5º ano.	540,00	6.480,00
Valor Total						90.276,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

229

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores.

Marmeleiro, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ
LOSS:744826379
04

Assinado de forma digital
por JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
Dados: 2026.08.03 16:58:47
-03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

Assinado por:

Moacir Paulo Orth

1227D2AEF1F288A...

Assinado por:

Adilson José Janovski

87912340128851...

EDITORA LTDA SA

Adilson José Janovski
Moacir Paulo Orth
CONTRATADA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A5A514CB-88D8-8C26-82D1-B0744BA408F5

Status: Concluído

Assunto: Marmeleiro (PR) 1º aditivo contrato nº 206-2025.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Marcia de Souza Magalhães

R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA

SAO PAULO, SP 01.326-010

marcia.magalhaes@ftdse.com.br

Endereço IP: 179.106.180.115

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marcia de Souza Magalhães

Local: DocuSign

04/08/2026 07:57:22

marcia.magalhaes@ftdse.com.br

Eventos do signatário

Adilson José Janovski

55-4588224176

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Adilson José Janovski

679193A4A126858...

Registro de hora e data

Enviado: 04/08/2026 07:59:32

Visualizado: 04/08/2026 08:51:07

Assinado: 04/08/2026 08:51:29

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para 55-4588224176 via

WhatsApp

Usando endereço IP: 187.9.73.130

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/08/2026 08:51:07

ID: f08d1ca2-3d21-4f6a-9c0c-a55aaead9aeb

Moacir Paulo Orth

55-5199639969

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Moacir Paulo Orth

1227D2AEF1F288A...

Enviado: 04/08/2026 07:59:31

Visualizado: 04/08/2026 08:24:32

Assinado: 04/08/2026 08:24:48

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para 55-5199639969 via

WhatsApp

Usando endereço IP: 187.9.73.130

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/08/2026 08:24:32

ID: b406cb2b-ae13-4bb9-a29b-86c5e9c5c00b

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Claudia Araújo

Copiado

Enviado: 04/08/2026 07:59:30

claudia.araujo@ftd.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/01/2024 14:45:32 ID: 68f9a0ac-0dca-43b6-a028-be1cd7d1ae96		

Marcia de Souza Magalhães
marcia.magalhaes@ftdse.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 04/08/2026 07:59:30
Reenviado: 04/08/2026 08:51:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/08/2026 07:59:32
Entrega certificada	Segurança verificada	04/08/2026 08:24:32
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/08/2026 08:24:48
Concluído	Segurança verificada	04/08/2026 08:51:29

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 206/2025
(Inexigibilidade Nº 056/2025 – PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EDITORA FTD SA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R\$ 90.276,00 (noventa mil e duzentos e setenta e seis reais)..

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2250 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Marmeleiro-PR, 06 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 8.024, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga Portarias e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias nº 7.865, DE 11 DE MAIO DE 2026 e nº 8.017, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

III - Rudimar Ernandes Walkowicz, Matrícula 15237-2;

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkowicz, Matrícula 15237-2 e/ou Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2026.

Marmeleiro, PR, 06 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 206/2025 (Inexigibilidade Nº 056/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EDITORA FTD SA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2250 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR CONTRATUAL: Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R\$ 90.276,00 (noventa mil e duzentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023 (Dispensa de Licitação Nº 019/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/08/2026), ou seja, até 24 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026 CÓD. VERIFICADOR: 76AC73HH

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, em atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, à legislação previdenciária e às necessidades da Administração Municipal.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bli.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 06 de agosto de 2026.

ELLEN BURIILE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê - PR

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026, de 06/08/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.

VALOR ESTIMADO - R\$ 178.560,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Contratação da empresa CONSTRUTORA POSSANAMAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, localizada na R Azaleia, nº 212, galpão, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-382, Palhoça/SC, para execução de pisos para revestimento e recuperação da quadra do Ginásio de Esportes do Bairro Nossa Senhora da Lapa, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2025, gerenciada pela entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA., CNPJ Nº. 05.725.151/0001-20, situada na Rua Azaleia, 212 - CEP: 88133382 - BAIRRO: Jadim Eldorado CIDADE/UF: Palhoça/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 06/08/2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 9/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MINERPAV LTDA – CNPJ nº. 46.782.494/0001-04
Objeto:	Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo.
Prazo de vigência	10/10/2027
Prazo de execução	06/11/2026
Data assinatura	06/08/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	Nº 104/2026 Concorrência – Eletrônica Nº. 4/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HR CAMARGO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº. 56.443.464/0001-27
Objeto	Contratação a execução de obra de engenharia destinada à construção de Centro de Convivência para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR, com área de 169,88 m², referente emenda Parlamentar 202530410016, contemplando fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, responsabilidade técnica e demais serviços necessários à plena execução do empreendimento, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos em anexo.
Valor	R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Prazo de execução	09 (nove) meses, até 05/05/2027
Prazo de vigência	até 06/08/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/08/2026

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 96/2026 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO COMPRASGOV: Nº 987805-9/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de barracão industrial, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas elaboradas pelo Município de Realeza/PR, destinada ao fortalecimento da infraestrutura pública de apoio ao desenvolvimento econômico municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de agosto de 2026 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de agosto de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV

REALEZA, AOS seis dias de agosto de 2026.

DIANA BAMBERG

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 50/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

PROCESSO COMPRASGOV: 987805-8/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE chapas de MDF, materiais e ferramentas utilizadas para a fabricação de móveis sob medida, construção de cenários teatrais/musicais e elaboração de estruturas de decoração em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de agosto de 2026 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de agosto de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV

REALEZA, AOS seis dias de agosto de 2026.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023

(Dispensa de Licitação Nº 019/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/08/2026), ou seja, até 24 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 206/2025

(Inexigibilidade Nº 056/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EDITORA FTD SA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R\$ 90.276,00 (noventa mil e duzentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026

CÓD. VERIFICADOR: 76AC73HH

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90031/2026

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de agosto do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Construção Centro de Convivência e Rampa	Obra	600,00m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br, no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao> ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho-PR, 06 de agosto de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90050/2026 (SRP 987503 - 14/2026). Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 20 de agosto de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 4.450.533,06 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO HÍBRIDO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 042/2026 - Processo Digital nº 944/2026. O Município de Enéas Marques/PR comunica a realização de Leilão Híbrido (eletrônico e presencial), critério de maior lance ou oferta por item. Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Enéas Marques/PR, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis para a Administração Pública. Valor mínimo: R\$ 1.235.250,00. Recebimento das propostas: A partir das 8h de 10/08/2026. Início da disputa: 08/09/2026, às 14h, no SUPERBID EXCHANGE - www.superbid.net. Edital e anexos: site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município: <https://encasmarques.atende.net/>. Informações: (46) 3544-2100 ou adm.eneas@gmail.com. Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. Horário de Brasília/DF.

Enéas Marques/PR, 6 de agosto de 2026. Edson Lupatini - Prefeito Municipal.